

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.768, DE 17 DE SETEMBRO DE 1951

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida dentro da verba 20 — Material e Serviços, Código Geral 8.02.3, — Consignação 3 — Material de Consumo, — Subconsignação 36 — Custeio, Manutenção e Conservação, do Item 363 — Comunicações, para o Item 364 — Veículos, Semoventes e Arreamentos, a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. Canuto Mendes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de setembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.769, DE 17 DE SETEMBRO DE 1951

Declara de utilidade pública um imóvel situado no distrito, município e comarca de Barretos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um imóvel, compreendendo prédio e respectivo terreno com a área de 398,24 m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados) e vinte quatro decímetros quadrados, situado à avenida 15, n. 750, no distrito, município e comarca de Barretos, que consta pertencer a Guilherme Lafemina, destinado à instalação da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, confrontando: pela frente com a citada avenida; de um lado com próprio do Estado; de outro com propriedade de Rafaela Ferrari, Alzira Fabri de Brito e Hussein Suleiman e nos fundos com Jorge Johára.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de setembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.770, DE 17 DE SETEMBRO DE 1951

Declara de utilidade pública um terreno situado no distrito e município de Manduri, comarca de Pirajú.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 6.644 metros quadrados (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados), medindo 75,50 metros de frente por 88 metros da frente aos fundos, situado no distrito e município de Manduri, comarca de Pirajú, que consta pertencer a Joaquim de Almeida e sua mulher, destinado à construção de prédio para o Centro de Saúde local, confrontando: pela frente com a rua projetada n. 5; pelo lado esquerdo com a rua Santa Barbara; pelo lado direito com terreno da Municipalidade e nos fundos com a rua Marçal Deodoro da Fonseca.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Secretaria da Viação e Obras Públicas, consignada no orçamento do Estado sob n. 280 — Próprios do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de setembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 1951

Declara de utilidade pública um terreno situado no distrito e município de São Bernardo do Campo, comarca da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 4.726 m² (quatro mil setecentos e vinte e seis metros quadrados), situado no bairro Rudge Ramos, no distrito e município de São Bernardo do Campo, comarca da Capital, que consta pertencer a d. Catharina Gasparini, destinado à construção de prédio para o grupo escolar local e compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente, onde mede 64 metros com a rua Gasparini; de um lado com propriedade da desapropriada; e nos outros dois lados com imóveis pertencentes a Paschoal Bordin ou seus sucessores e Giovanni Lorenzoni.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Secretaria da Viação e Obras Públicas, consignada no orçamento do Estado sob n. 280 — Próprios do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de setembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.772, DE 17 DE SETEMBRO DE 1951

Dispõe sobre desapropriação de imóveis situados no distrito de Jurupema, município e comarca de Taquaritinga e necessários aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos situadas na comarca de Taquaritinga, configuradas nas plantas que com este baixam, devidamente rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, abaixo relacionadas e necessárias aos serviços de construção da variante Santa Ernestina - Santa Sofia, da Estrada de Ferro Araraquara, a saber:

1 — Um terreno com a área de 72.755,00 m² (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a Basílio Pivetta, situado no distrito de Jurupema, município e comarca de Taquaritinga, dividido em dois lotes, a saber: 1.º lote com a área de 11.535,00 m² (onze mil quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), localizado entre as estacas 1.167+18,00 m. e 1.181+14,50 m., confrontando à direita e à esquerda com os proprietários e pelos demais lados com João Arioli e Umazi Kamada; 2.º lote com a área de 61.220,00 m², (sessenta e um mil duzentos e vinte metros quadrados), localizado entre as estacas 1.189 e 1.220+8,50 m., confrontando à direita e à esquerda com os proprietários e pelos demais lados com Umazi Kamada e Geronimo Pivetta e Irmão.

2 — Um terreno com a área de 52.009,00 m² (cinquenta e dois mil e nove metros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a Geronimo Pivetta e Irmão, situado no distrito de Jurupema, município e comarca de Taquaritinga e localizado entre as estacas 1.220+8,50 m. e 1.239+11,00 m., confrontando à direita e à esquerda com os proprietários e pelos demais lados com Basílio Pivetta e João Pivetta.

3 — Um terreno com a área de 28.667,00 m² (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a João Pivetta, situado no distrito de Jurupema, município e comarca de Taquaritinga e localizado entre as estacas 1.239+11,00 m. e 1.275+15,70 m., confrontando à direita e à esquerda com

os proprietários e pelos demais lados com Geronimo Pivetta e Irmão e Gervasio Dian.

Artigo 2.º — Ficam consideradas de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente decreto, para os efeitos do disposto no artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Araraquara, consignada no orçamento do Estado sob n. 360 — 8.61.2.271.1. — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Ficam revogados os itens 25, 27 e 28 do artigo 1.º do decreto n. 19.272, de 17 de março de 1950.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de setembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.773, DE 17 DE SETEMBRO DE 1951

Declara de utilidade pública imóveis situados no distrito e município de Pereiras, comarca de Conchas, destinados a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas no distrito, município de Pereiras, comarca de Conchas, com benfeitorias, necessários à passagem da linha de transmissão de energia elétrica e a quaisquer construções destinadas aos serviços de eletrificação da Estrada de Ferro Sorocabana, constantes das plantas da mesma Estrada, que com este baixam, devidamente rubricadas pelo Secretário da Viação e Obras Públicas a saber: 1.º) — Uma faixa de terreno com a área de 5.825,00 m² (cinco mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados) situada entre as estacas 2740 + 17,40 da locação, que consta pertencer a Decio Patallni e descrita na planta 2292. 2) — Uma faixa de terreno com a área de 876,00 m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados) situada entre as estacas 2749 + 17,40 e 2751 + 3,20 da locação, que consta pertencer a Pedro Contó e descrita na planta 2293. 3) — Uma faixa de terreno com a área de 5.766,00 m² (cinco mil setecentos e sessenta e seis metros quadrados) situada entre as estacas 2751 + 3,20 e 2760 + 15,40 da locação, que consta pertencer a Fernandes Davev e descrita na planta 2294. 4.º) — Uma faixa de terreno com a área de 10.134,00 m² (dez mil cento e trinta e quatro metros quadrados) situada entre as estacas 2760 + 15,40 e 2777 + 13,20 da locação, que consta pertencer a Pedro Contó e descrita na planta 2295. 5.º) — Uma faixa de terreno com a área de 18.960,00 m² (dezoito mil novecentos e sessenta metros quadrados) situada entre as estacas 2777 + 13,20 e 2809 + 5,00 da locação, que consta pertencer a José Avelino e descrita na planta 2296. 6.º) — Uma faixa de terreno com a área de 11.231,00 m² (onze mil duzentos e trinta e um metros quadrados) situada entre as estacas 2809 + 5,00 e 2827 + 19,50 da locação, que consta pertencer a Herdeiros de José da Silva e descrita na planta 2297. 7.º) — Uma faixa de terreno com a área de 32.628,00 m² (trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito metros quadrados) situada entre as estacas 2827 + 19,50 e 2882 + 7,10 da locação, que consta pertencer a Rita Domingos Branco e descrita na planta 2298. 8.º) — Uma faixa de terreno com a área de 37.707,00 m² (trinta e sete mil setecentos e sete metros quadrados) situada entre as estacas 2882 + 7,10 e 2945 + 4,00 da locação, que consta pertencer a Avelino Domingues e descrita na planta 2299. 9.º) — Uma faixa de terreno com a área de 19.338,00 m² (dezenove mil trezentos e trinta e oito metros quadrados) situada entre as estacas 2946 + 7,20 e 2978 + 11,80 da locação, que consta pertencer a Antonio Domingues e descrita na planta 2300. 10.º) — Uma faixa de terreno com a área de 64.115,00 m² (sessenta e quatro mil cento e quinze metros quadrados) situada entre as estacas 2979 + 5,50 e 3085 + 14,00 da locação, que consta pertencer a Francisco Paes e descrita na planta 2301. 11.º) — Uma faixa de terreno com a área de 1.965,00 m² (mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados) situada entre as estacas 3088 + 7,00 e 3092 + 4,60 da locação, que consta pertencer a Francisco Paes e descrita na planta 2301. 12.º) — Uma faixa de terreno com a área de 508,00 m² (quinhentos e oito metros quadrados) situada do lado direito da locação, que consta pertencer a Francisco Paes e descrita na planta 2301.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos